LEI Nº 899, DE 14 DE MAIO DE 2010.

EMENTA: Dispõe sobre autorização para recebimento em doação dos equipamentos que especifica e dá outras providências.

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a receber em doação os equipamentos e materiais referentes aos sistemas de abastecimento de água e de iluminação pública instalados no loteamento denominado Jardim Bela Vista, localizado na área urbana do Município.

Art. 2º O sistema de abastecimento de água é composto pelos seguintes materiais, conforme memorial descritivo anexo:

a) 1.843,74m (um mil, oitocentos e quarenta e três metros e setenta e quatro centímetros), de tubulação em PVC/PBA, classe 15, NBR-5647, de 60 mm (sessenta milímetros) de diâmetro;

b) 1 (um) lote urbano, localizado à Quadra 11, de número 14, daquele loteamento, contento um poço semi-artesiano, com vazão aproximada de 14m³/h (quatorze metros cúbicos por hora).

Art. 3º O sistema de iluminação pública é composto por 74 (setenta e quatro) conjuntos de iluminação pública, contento braço de luminária, luminária aberta, relé fotoelétrico, base para relé fotoelétrico, reator para lâmpada e lâmpada, conforme lista de material anexa.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 14 de maio de2010.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

VILSON RAMOS DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

JOSÉ REGINALDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração